

PORTARIA N.º 20.049, DE 11/12/2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO
DOS BENS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens de Consumo da Secretaria de Saúde e suas unidades vinculadas do exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo, conforme indicação da Secretária de Saúde do Município de Aracruz.

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|------------------------------------|-----------|------------|
| José Francisco das Virgens Chagas | 35.984 | Presidente |
| Carolina Gonçalves Louredo | 34.847 | Membro |
| Daniel Vieira Batista | 33.558 | Membro |
| Julieti de Andrade Borges Mandelli | 37.542 | Membro |
| Marluce Helvécia Pinto | 33.798 | Membro |

Art. 3º Inventário Físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos e dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 4º A Comissão terá por finalidade a realização do inventário físico anual a fim de comprovar a qualidade e o valor do material de consumo do acervo do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico dos bens de consumo do Almoxarifado, até o dia 30/12/2023.

Art. 6º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º Fica vedada a movimentação de bens de consumo, até que seja

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300360034003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º Toda a documentação relativa ao inventário físico realizado, ficará sob a guarda dos Almojarifes do almoxarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados por serem de relevância ao interesse público.

Art. 10. Fica revogada a Portaria n.º 20.017, de 14/11/2023.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz (ES), 11 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

